



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº. 487 DE 14 DE SETEMBRO DE 1.965.-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria - do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, ao Serviço de Administração, um crédito especial de R\$ 400.000 (- quatrocentos mil cruzeiros), para pagamento do aluguel, onde funciona a Sede do Serviço do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, de maio a dezembro do corrente ano.

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de - igual importância observadas as categorias econômicas e funções do governo, estatuidas em lei federal 4.320 de 17/3/1964 na seguinte classificação:-

Categoria Econômica	- Função -	Especificação
4.1.1.5.6.1.	18	Construção de Próprios Públicos R\$ 400.000

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de setembro de 1.965.-


-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal


-Edgard Freitas-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

487
AUTOGRAFO Nº 673, DE 1965

Projeto de Lei, 19/65

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, ao Serviço de Administração, um crédito especial de R\$400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), para pagamento de aluguel, onde funciona a Sede do Serviço do Departamento Nacional de Obras Saneamento de maio a Dezembro do corrente ano.

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação igual importância observadas as categorias econômicas e funções do governo, estatuidas em Lei Federal 4.320 de 17/3/1964, na seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Especificações
4.1.1.5.6.1	18	Const. Proprios Publicos
		R\$400.000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de Setembro de 1965

[Assinatura], PRESIDENTE

[Assinatura] 1º SECRETÁRIOS

[Assinatura] 2º SECRETÁRIO